



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 138/GA/GAI

Faculdade de Letras

Ano letivo 2017/2018

Curso de 2º Ciclo

2º Ciclo

Mestrado em Estudos de Cultura, Literatura e Linguas Modernas

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 8 vagas

2ª Fase: 15 vagas

3ª Fase: 2 vagas + vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 6

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 15 de fevereiro a 31 de março de 2017

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2017

3ª Fase: 24 de agosto a 5 de setembro de 2017

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 - Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, nos termos do nº1 do Artigo 17 do decreto-lei nº 63/2016:

a) Titulares do grau de Licenciado, ou seu equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

NOTAS:

Ao/às candidato/as ao ramo de Estudos Ingleses e Americanos é exigida prova, através de documento oficial, de que possuem o nível B2/C1, de acordo com o QERCL, como nível mínimo de proficiência em inglês, à exceção de candidatos/as falantes nativos do idioma ou detentores/as de licenciaturas com esta componente linguística.

Ao/às candidato/as ao ramo de Literaturas e Culturas Modernas é exigida prova, através de documento oficial, de que possuem o nível B2/C1, de acordo com o QERCL, como nível mínimo de proficiência linguística em português, à exceção de candidatos/as falantes nativos do idioma ou detentores/as de licenciaturas com esta componente linguística (na área linguística de especialização, recomenda-se o nível mínimo B1/B2, de acordo com o QERCL).

Cláusula de exceção: Excecionalmente, a Direção do Curso, com a anuência explícita dos docentes de todas as disciplinas pretendidas, pode dispensar o/a candidato/a da comprovação documental do nível de Língua.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente (Ponderação 6/10):

1) Será atribuída a classificação obtida na licenciatura ou a que se atribuir à formação que foi considerada equivalente à licenciatura.

b) Curriculum vitae (Ponderação 3/10):

1) Curriculum científico:

1.1) Formação académica

a) Cursos em áreas das Humanidades – 18 valores

b) Cursos em áreas das Ciências da Comunicação, Jornalismo, Ciências Sociais, Artes e Direito – 15 valores

c) Outros cursos – 12 valores

d) Actividades de reconhecido mérito universitário/Prémios/Bolsas de Mobilidade – 14 valores

1.2) Participação em colóquios/congressos/conferências ou outros eventos de natureza científica:

a) Sem participação: 10 valores;

b) Com participação: 14 valores;

c) Com apresentação de conferência ou participação como orador em workshops ou outros

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

eventos de natureza científica: 16 valores;

d) Com publicações de natureza científica: 18 valores;

2) Curriculum profissional:

a) Sem qualquer experiência profissional: 10 valores;

b) Entre 1 a 5 anos de experiência profissional nos setores de qualquer uma das áreas científicas do curso, bem como no ensino: 16 valores;

c) Mais de 5 anos de experiência profissional nos setores de qualquer uma das áreas científicas do curso, bem como no ensino: 18 valores;

d) Entre 1 a 5 anos de experiência profissional noutra área: 12 valores.

c) Motivação do candidato: atribuição de 0 a 5 valores a cada um dos seguintes itens (Ponderação 1/10):

1) Adequação dos objetivos ao plano curricular;

2) consciência das problemáticas inerentes às áreas científicas do programa;

3) Articulação da formação a obter com as expectativas profissionais;

4) Competência de redação (correção estrutural e formal).

NOTA: As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação ou quando necessário para aplicação dos critérios de seriação; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);

- Certidão das unidades curriculares discriminadas e indicação das classificações obtidas em cada uma (OBRIGATÓRIO se pretender pedir creditações/equivalências, à exceção de alunos e ex-alunos da UC);

- Certidão do curso superior de que é detentor com média final de conclusão; (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);

- Certificado de Proficiência Linguística, mais informação no aviso de abertura; (Obrigatório, Excecionalmente, a Direção de curso, com a anuência explícita do/as docentes de todas as disciplinas pretendidas, pode dispensar o/a candidato/a da comprovação documental do nível da língua).;

- Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);

- Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos internacionais).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: valor definido anualmente para os cursos de 1º ciclo;
- Estudante Internacional: 7000€ valor anual/edição 2017/2018.

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Maria Fátima Gil Rodrigues Silva;
- Maria José Florentino Mendes Canelo.

10. Outras informações:

- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional, só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.
- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- Apresentação das candidaturas: Online no site:
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações através do site www.uc.pt/candidatos, e-mail: candidaturas@uc.pt ou pelo telefone 239247195, diariamente das 16h às 17.30h.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Universidade de Coimbra, em 14 de fevereiro de 2017.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09